

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Geral	
Responsável pela Demanda: AMAURI MELLA	Matrícula: 228-1
E-mail: camara@camarapzo.sc.gov.br	Telefone: (49) 3366-1625
1. Descrição da demanda: A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, sob demanda, para atendimento aos eventos institucionais, sessões solenes, audiências públicas, reuniões e demais atividades oficiais promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, pelo período de 12 (doze) meses. A contratação visa atender, entre outros, eventos já previstos no calendário anual da Casa Legislativa, tais como: • Março: <i>Todos Por Elas</i>; • Abril: <i>Seminário Regional dos Vereadores Mirins</i>; • Maio: <i>Dia do Vereador Mirim e Dia do Industriário</i>; • Julho: <i>Dia do Agricultor</i>; • Agosto: <i>Agosto Lilás</i>; • Outubro: <i>Dia do Comerciante</i>; • Novembro: <i>Mulher Empreendedora</i>. A adoção do Sistema de Registro de Preços tem por finalidade garantir a disponibilidade do serviço com qualidade e agilidade, otimizando os recursos públicos e assegurando atendimento padronizado e adequado às demandas pontuais que surgirem ao longo do exercício, observando as boas práticas sanitárias e de manipulação de alimentos. 2. Justificativa da necessidade da contratação: A contratação de serviços de coffee break justifica-se pela necessidade de atender com qualidade e agilidade os eventos oficiais promovidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC, tanto aqueles com datas previamente definidas no calendário legislativo, quanto os que possam surgir ao longo do exercício. Entre os eventos já previstos, destacam-se: • <i>Todos Por Elas</i> (março); • <i>Seminário Regional dos Vereadores Mirins</i> (abril); • <i>Dia do Vereador Mirim e Dia do Industriário</i> (maio); • <i>Dia do Agricultor</i> (julho); • <i>Agosto Lilás</i> (agosto); • <i>Dia do Comerciante</i> (outubro); • <i>Mulher Empreendedora</i> (novembro). Além de reforçar o compromisso institucional com ações de cunho educativo, social e comunitário, o fornecimento de coffee break contribui para a adequada recepção de autoridades, participantes e público em geral, fortalecendo a imagem da Casa Legislativa como espaço de diálogo e cidadania. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita a contratação conforme a necessidade, garantindo economicidade, padronização e eficiência na utilização dos recursos públicos, além de assegurar o pronto atendimento de demandas que possam surgir sem necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do ano.	

3. Caracterização da Solução:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento aos eventos institucionais e atividades oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalzinho/SC.

O fornecimento deverá contemplar a disponibilização dos itens alimentícios prontos para consumo, devidamente acondicionados e preparados conforme normas sanitárias e de manipulação de alimentos.

4. Estimativa de consumo anual:

Itens salgados (cada um com estimativa de 1.200 unidades):

Mini coxinha
Mini pastel assado
Mini enroladinho de salsicha
Mini empadinha
Mini esfirra
Mini croissant salgado
Mini croquete de carne
Mini risóles
Mini pão de queijo
Mini pastel bolha
Mini pizza
Mini barquete
Sanduíche Natural

Itens doces:

Mini churros: 1.200 unidades
Doces (tipo brigadeiro, beijinho, cajuzinho e camafeu): 800 und
Bolos:
Bolo nega maluca: 100 kg
Bolo simples: 100 kg

Itens industrializados:

Biscoito amanteigado (sabor chocolate, pct 330g): 30 und
Biscoito recheado (sabor chocolate, pct 335g): 30 und
Biscoito salgado (integral, pct 400g): 30 und
Chá sabores sortidos (caixa com 10 sachês): 40 und
Bombom (embalagem de 1kg): 6 und

Bebidas:

Refrigerante: 80 und (garrafa com 2 Litros)
Suco Integral de laranja: 80 und (garrafa com 900ml)

4. Forma de Atendimento:

O atendimento se dará mediante solicitações formais da Câmara Municipal, com antecedência mínima a ser definida no Termo de Referência, conforme programação e necessidade dos eventos. O fornecimento deverá ser realizado no local indicado pela Administração, de acordo com as datas e horários estabelecidos.

5. Previsão para a data da contratação: setembro de 2025.

6. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA): o presente objeto encontra-se devidamente previsto nos planos de 2025 e 2026 elencado, respectivamente, junto ao item 14 (quatorze), dos anexos da Resolução nº 005/2025.

7. Estimativa de valor: R\$ 45.475,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

8. Prazo de entrega: Data e horário indicado pela Câmara de Vereadores.
9. registro de preços válido por 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10. Local da entrega/execução: Câmara de Vereadores de Pinhalzinho, sito à Avenida Porto Alegre, 2515, Bairro Pioneiro, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho - SC.

Pinhalzinho, 22 de Setembro de 2025.

Amauri Mella
Secretário